**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa, especializada na organização de feiras de livros ou encontros literários, atividades culturais e pedagógicas destinadas a educadores e alunos da Educação da Rede Municipal de Mairiporã, assim como promover e viabilizar a presença de autores no período do “Encontro Literário” para vivência com os alunos, por meio de prestação de serviços, a serem realizados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência.

Elaboração de projetos que visam a realização de oficinas cênicas e presença de autores durante o “Encontro Literário 2022” da Rede Municipal de Ensino para os alunos dos segmentos: Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental I, EJA e palestra para os educadores.

**OBJETIVOS**

* Promover palestra e apresentação cultural para os profissionais da educação com vistas a contribuir para o processo de formação continuada de cada profissional;
* Popularizar o livro e fomentar a leitura em toda Rede Municipal de Ensino;
* Promover o contato dos alunos com renomados autores do meio literário cujas obras tenham sido trabalhadas ao longo do ano letivo;
* Estimular e enfatizar a importância da leitura para os alunos e profissionais da educação;
* Selecionar oficinas cênicas que contribuam para uma ação educacional voltada para o desenvolvimento das competências leitora e escritora dos alunos;
* Contribuir para promoção de metodologiade leitura diversificada para que através das oficinas cênicas seja possibilitado também ao aluno o contato com o gênero “teatro. ”

**TEMÁTICA DO EVENTO**

Projeto “E Viveram Leitores Para Sempre”.

2º Encontro Literário – 2022

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

O prazo de execução do projeto será no período de 03/11/2022 a 29/11/2022, conforme cronograma deste Termo de Referência.

**LOCAL DO EVENTO**

|  |
| --- |
| CRECHES CONVENIADAS E CRECHES MUNICIPAIS: Em cada unidade escolar (localização em cronograma) |
| PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I, EJAEEDUCADORES: Auditório da Secretaria de Educação – Avenida Tabelião Passarela, 850/CEP: 07600-027 |

**JUSTIFICATIVA:**

A Rede Municipal de Mairiporã desenvolve desde 2021 o Projeto “E Viveram Leitores Para Sempre” com todos os alunos, desde a mais tenra idade, da Educação Infantil até o 5º ano e EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) por meio de ações voltadas ao incentivo e à prática de leitura, dirigidas a alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino. Projeto, elaborado coletivamente pelos educadores da Rede, validando todas as ações exitosas desenvolvidas de incentivo à leitura e escrita, é um instrumento inovador por promover uma ação educacional voltada para o desenvolvimento da competência comunicativa do aluno, da sua capacidade de interpretar e produzir, para que ele se torne capaz de ler e pronunciar o mundo.

Para tanto, é imprescindível uma prática que contemple a utilização de uma metodologia de leitura diversificada, ou seja, os materiais de apoio pedagógico devem constituir-se, sobretudo, dos diferentes textos que circulam socialmente, além de experiências lúdicas fora do espaço escolar, despertando o interesse pela leitura e escrita através de atividades interativas.

Neste sentido, propõe-se para o segundo semestre do ano letivo de 2022, as atividades de formação cultural e pedagógica e de Feira do Livro, através do evento 2º Encontro Literário, direcionadas aos profissionais e alunos da Rede Municipal de Ensino.

Embora a Rede de Ensino de Mairiporã esteja numa posição confortável em relação aos resultados de aprendizagem, tanto nas avaliações internas quanto nas avaliações externas graças às diversas ações formativas, investimento em livros e ao desenvolvimento do Projeto E viveram leitores para sempre, esta posição é também um fator preocupante, pois não é possível acomodar-se e manter as mesmas ações sem trazer inovações no campo pedagógico para alcançar evolução na aprendizagem dos alunos.

Desta forma realizar todos os anos um evento de culminância do Projeto E viveram leitores para sempre, chamado Encontro Literário, com o intuito de proporcionar a todos os alunos da Rede Municipal de Mairiporã, experiências que despertem ainda mais seu interesse pela leitura, escrita e, consequentemente, proporcione uma compreensão efetiva dos atos de ler e escrever, é um importante investimento. Algumas destas experiências serão:

* Contação de história para os alunos dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas);
* Oficinas cênicas (teatro) para os alunos de Educação Infantil (Infantil 3, 4 e 5) e Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e EJAI (1ª, 2ª, 3ª e 4ª série);
* Palestra/ atração cultural para os profissionais da Educação Municipal.

A palavra “teatro” deriva dos verbos gregos “ver, enxergar”, lugar de ver, ver o mundo, ver-se no mundo, perceber-se, perceber o outro e a sua relação com o outro. Dessa forma, de acordo com a visão pedagógica, o teatro tem a função de mostrar o comportamento social e moral, através do aprendizado de valores e do relacionamento com as pessoas.

Para tanto, o cenário é um instrumento importantíssimo para retratar o lugar geográfico, o lugar social, a época histórica, a estação do ano, a hora do dia ou outros elementos que possam retratar onde acontece a história. Assim, a função do cenário é a de determinar a ação no espaço e no tempo para que o espectador possa entender os acontecimentos e para que, ao adentrarem no ambiente os alunos sintam-se interessados pela história que será contada. Assim, o cenário não pode restringir-se apenas ao palco, mas sim a todo o ambiente em que a ação será vivenciada pelo público, desde a entrada para a devida acomodação até a saída do espaço, seja nas unidades escolares ou no Auditório da Secretaria de Educação.

Quando assistimos a uma peça de teatro somos convidados a conhecer outros mundos. A fantasia, o lúdico e a imaginação estimulam a capacidade criativa de crianças e jovens. Ao mexer com suas experiências particulares, o espetáculo também os ajuda a entender melhor a si mesmos. O teatro é um exercício de comunicação com o espectador, ele exige que se pense sobre aquilo que está vendo e isso ajuda a desenvolver a autonomia e a autoestima.

Com a implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) **“Os conhecimentos sobre os gêneros, sobre os textos, sobre a língua, sobre a norma-padrão, sobre as diferentes linguagens (semioses) devem ser mobilizados em favor do desenvolvimento das capacidades de leitura, produção e tratamento das linguagens, que, por sua vez, devem estar a serviço da ampliação das possibilidades de participação em práticas de diferentes esferas/campos de atividades humanas. ”**

Desta forma, cabe ao Sistema de Ensino Municipal proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para a ampliação dos letramentos, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens. Assim, proporcionar aos alunos, contação de histórias e sessões de teatro (oficinas cênicas) através do Encontro Literário é possibilitar contato com as práticas culturais e contemplar novas práticas de linguagem e produções, contribuindo também para que o aluno seja protagonista de sua própria história.

Além disso, possibilitar aos alunos e educadores o contato com renomados autores do meio literário e fomentar a leitura, através da escolha de uma obra para o acervo pessoal dos envolvidos, contribui para aumentar os índices de leitura no Município, Estado e País já que torna os livros e autores acessíveis aos mesmos.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA**

* Montagem de som e cenografia para cada contação de história, em cada unidade escolar das Creches, respeitando cronograma deste termo.
* Desmontagem de som e cenografia após a realização de cada contação de história, em cada unidade escolar das Creches.
* Contratação de uma dupla de cantadores de cantigas de rodas com repertório variado de conhecimento do público infantil e adulto para recepção do público e realização de atividades de interação com os mesmos (alunos e profissionais da educação) durante o Encontro Literário que será realizada no Auditório da Secretaria de Educação.
* Instalação de uma ambientação cenográfica, além do palco, onde será realizado o Encontro Literário, no Auditório da Secretaria de Educação, na semana que antecede o evento, composto por dois ambientes decorados, constituídos entre uma área de palco e foyer de entrada, 200 m², e uma área de livre circulação de 120,00 m² com instalação de uma divisória estilo cortinado entre os respectivos ambientes e um portal de 2,50 m de largura para circulação do público entre um espaço e outro.
* As laterais internas do foyer de entrada deverão ser forradas em tecido com medidas compreendias em 4,65 m de altura por 6.40 m de largura, com identificação visual de cortinados com bandôs e xales. Os revestimentos das paredes deverão contar com painéis que representem o interior de um castelo com medidas compreendidas em 1,0m x 2,0m de forma que nada onere a estrutura já existente no Auditório da Secretaria de Educação.
* Decoração da parte aérea do recinto com frases de incentivo à leitura, imagens de personagens dos clássicos da literatura infantil, livros de diversos tamanhos e cores, com tamanhos de 1,25m x 1,20m.
* Instalação de uma divisória entre os espaços de plateia e exposição dos livros, com medidas compreendidas em 3,00m linear x 3,00m de altura, com uma passagem entre os ambientes com medida respectiva de 2,50m de largura, com forração de tecido que remeta a um salão nobre de um castelo.
* Instalação e disposição de elementos ornamentais e pufes coloridos, ao longo da área do espaço onde serão expostos os livros para a escolha dos alunos e educadores, com mesas forradas com toalhas temáticas e expositores acessíveis às faixas etárias dos alunos, conforme medidas informadas neste Termo de Referência.
* Instalar delimitação de espaço para as seguintes áreas de suporte: Estoque de Livros – prateleiras ou paletes para a organização dos livros de cada segmento; Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação – mesas e cadeiras; Ambiente para Autores – cenografia compatível ao já descrito, mesa e duas cadeiras.
* Montagem de cenografia teatral (palco) de acordo com o repertório a ser apresentado no Auditório da Secretaria de Educação, no Encontro Literário, para Pré-Escola, Ensino Fundamental I, EJAI e Educadores.
* Passagem de som, iluminação, ensaio e outros preparativos, antecedendo o Encontro Literário.
* Realização das sessões de teatro (oficinas cênicas) para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJAI, conforme local, dias e horários pré-estabelecidos em cronograma.
* Desmontagem e remoção de cenografia após a realização do Encontro Literário no Auditório da Secretaria de Educação.
* As oficinas cênicas acontecerão no Auditório da Secretaria de Educação, localizado a Avenida Tabelião Passarela, 850 - CEP: 07600-027, Mairiporã, no período de 03/11 a 11/11/2022 ( Encontro Literário para Pré-Escola, Ensino Fundamental I, EJAI e Educadores) e nas Unidades Escolares (Creches), no período de 16/11 a 29/11/2022, em cada unidade escolar, conforme tabela de endereços disponibilizada neste Termo de Referência.

Todas as apresentações deverão ser realizadas, obrigatoriamente, nos locais e horários estabelecidos neste Termo de Referência.

**CRONOGRAMA DO ENCONTRO LITERÁRIO**

**CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | **ESCOLAS / TURMAS** | **Nº DE SESSÕES TEATRAIS** | **HORÁRIO** |
| 03/11 | EM CRISTIANE SILVA COSTA - INF I/IIEM JOSÉ DA SILVEIRA PINHEIRO - INF I/IIEM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA - INF I/IIEM BENEDICTO MARCIANO BUENO – INF I/IIEM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI – INF I/IIEM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS - INF I/IIEM RAMIRA FÉLIX DA SILVA - INF I/IIEM SHIGERU SASAKI - INF I/IIEM DIVINA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO - INF I/IIEM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHO - INF I/IIEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR - INF I/II | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |
| 04/11 | EM GUIDO PISANESCHI - INF I/II EM LUIZ TELES BATAGINI - INF I/II EM NANCY DE FREITAS ROLIM - INF I/II EM VOVÓ DANILA - INF I/II EM ELIZA NEGRI DA SILVA - INF I/II EM JOÃO PUGA DIAS – INF I/IIEM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS INF I/IIEM VEREADOR RENATO PINHO - INF I/II EM TAKAMICHI UENOJO - INF I/IIEM IDALINA DA SILVA CARDOSO - INF I/IIEM INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO - INF I/II | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |

**CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | **ESCOLAS / TURMAS** | **Nº DE SESSÕES TEATRAIS** | **HORÁRIO** |
| 07/111º ANO | EM CRISTIANE SILVA COSTA EM GUIDO PISANESCHI EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRAEM NANCY DE FREITAS ROLIMEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOREM BENEDICTO MARCIANO BUENO EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI EM PROF ARMANDO PAVANELLI EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA EM NAKAMURE KIKUE AIACYDAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR EM PREFEITO SARKIS TELLIAN EM IDALINA DA SILVA CARDOSO EM INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO EM JOÃO PUGA DIAS EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS EM RAMIRA FÉLIX DA SILVAEM TAKAMICHI UENOJOEM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI EM ELIZA NEGRI DA SILVAEM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHOEM VEREADOR RENATO PINHO | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |
| 08/112º ANO | EM CRISTIANE SILVA COSTA EM GUIDO PISANESCHI EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRAEM NANCY DE FREITAS ROLIMEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOREM BENEDICTO MARCIANO BUENO EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI EM PROF ARMANDO PAVANELLI EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA EM NAKAMURE KIKUE AIACYDAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR EM PREFEITO SARKIS TELLIAN EM IDALINA DA SILVA CARDOSO EM JOÃO PUGA DIAS EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS EM RAMIRA FÉLIX DA SILVAEM TAKAMICHI UENOJOEM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI EM ELIZA NEGRI DA SILVAEM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHOEM VEREADOR RENATO PINHOEM JOSÉ ARNONI  | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |
| 09/113º ANO | EM CRISTIANE SILVA COSTA EM GUIDO PISANESCHI EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRAEM NANCY DE FREITAS ROLIMEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOREM BENEDICTO MARCIANO BUENO EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI EM PROF ARMANDO PAVANELLI EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA EM NAKAMURE KIKUE AIACYDAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR EM PREFEITO SARKIS TELLIAN EM IDALINA DA SILVA CARDOSO EM JOÃO PUGA DIAS EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS EM RAMIRA FÉLIX DA SILVAEM TAKAMICHI UENOJOEM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI EM ELIZA NEGRI DA SILVAEM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHOEM VEREADOR RENATO PINHOEM JOSÉ ARNONI EM HIPÓLITO FERRARI  | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |
| 10/114º ANO | EM GUIDO PISANESCHI EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOREM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI EM PROF ARMANDO PAVANELLI EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA EM NAKAMURE KIKUE AIACYDAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR EM PREFEITO SARKIS TELLIAN EM IDALINA DA SILVA CARDOSO EM JOÃO PUGA DIAS EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS EM RAMIRA FÉLIX DA SILVAEM TAKAMICHI UENOJOEM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI EM ELIZA NEGRI DA SILVAEM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHOEM HIPOLITO FERRARIEM JOSÉ ARNONI  | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |
| 11/115º ANO | EM GUIDO PISANESCHI EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOREM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI EM PROF ARMANDO PAVANELLI EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA EM NAKAMURE KIKUE AIACYDAEM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR EM PREFEITO SARKIS TELLIAN EM IDALINA DA SILVA CARDOSO EM JOÃO PUGA DIAS EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS EM RAMIRA FÉLIX DA SILVAEM TAKAMICHI UENOJOEM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI EM ELIZA NEGRI DA SILVAEM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHOEM JOSÉ ARNONI EM HIPÓLITO FERRARI  | 4 | 8h às 9h309h30 às 11h13h30 às 15h15h às 16h30 |

**CRONOGRAMA EDUCADORES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **ESCOLAS / TURMAS** | **HORÁRIO** |
| 09/11 | TODOS OS PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES DA REDE | HTPC – 18h30 ÀS 20h30 |

**CRONOGRAMA EJAI**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | **ESCOLAS / TURMAS** | **Nº DE SESSÕES TEATRAIS** | **HORÁRIO** |
| 10/11 | EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMAEM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 1 sessão | 19h às 20h30 |

**CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **UNIDADE ESCOLAR** | **Nº DE SESSÕES TEATRAIS** |
| **MANHÃ** | **TARDE** |
| 16/11 | CRECHE SUMICO MAEDA YANASE (3 sessões) | CRECHE KATSUKO SHIMURA (3 sessões) | 6  |
| 17/11 | CRECHE ANADIR VICENTINA SILVERIO PUGA (2 sessões) | CRECHE ANADIR VICENTINA SILVERIO PUGA (2 sessões) | 4 |
| 18/11 | CRECHE ERMELINDA RAMPINI DA SILVA (4 sessões) | CRECHE ERMELINDA RAMPINI DA SILVA (4 sessões) | 8 |
| 21/11 | CRECHE LUIZ ANTONIO PEREIRA (4 sessões) | CRECHE LUIZ ANTONIO PEREIRA (4 sessões) | 8 |
| 22/11 | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA PETRANSAN (4 sessões) | CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA PETRANSAN (4 sessões) | 8 |
| 23/11 | CRECHE MARIA TEREZINHA ROCHA CHAMMA (4 sessões) | CRECHE MARIA TEREZINHA ROCHA CHAMMA (4 sessões) | 8 |
| 24/11 | CRECHE NAIR MONTEIRO ARNONI (4 sessões) | CRECHE NAIR MONTEIRO ARNONI (4 sessões) | 8 |
| 25/11 | CRECHE SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA (4 sessões) | CRECHE SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA (4 sessões) | 8 |
| 28/11 | CRECHE SILVIA MARIA PIUNTI GARCIA (4 sessões) | CRECHE SILVIA MARIA PIUNTI GARCIA (4 sessões) | 8 |
| 29/11 | CRECHE TIA LAURA (3 sessões) | CRECHE TIA LAURA (3 sessões) | 6 |
| **HORÁRIO**MANHÃ: 9h às 11hTARDE: 13h às 15h |

**LOCALIZAÇÃO DAS CRECHES CONVENIADAS E MUNICIPAIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME U.E.** | **ENDEREÇO E PONTO DE REFERÊNCIA** | **RESPONSÁVEL** | **TELEFONE** |
| CEM MARIA DA GLÓRIA PETRANSAN | Rua Felipe Salomão Chamma,165 - Chácara Arantes  | MÁRCIA | 4419-2766 |
| CEM NAIR MONTEIRO ARNONI | Rua Alameda Canuto De Pito, s/n - Bairro Roseira  | ANDRÉA | 4485-3999 |
| CEM KATSUKO SHIMURA  | Rua Dom José Maurício da Rocha, 211 – Centro | REGIANE | 4604-5236 |
| CEM ERMELINDA RAMPINI DA SILVA | Rua São Jorge, 15 - Terra Preta | ALESSANDRA | 4486-2223 |
| CEM LUIZ ANTONIO PEREIRA | Rua Francisco Miranda, s/n - Jd. Pereira - Terra Preta | AFRODITE | 4486-3850 |
| CEM MARIA TEREZINHA ROCHA CHAMMA | Rua Laudemiro Ramos, s/n - Jd. Fernão Dias | OTÁVIO | 4419-6812 |
| CEM SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA | Rua Primavera, s/n - Pq. Náutico | ROGÉRIO | 4419-7214 |
| CEM SILVIA MARIA PIUNTI GARCIA | Rua Olavo Bilac, s/n - Centro | GERCILIA | 4419-1753 |
| CEM SUMICO MAEDA YANASE | Rua Fernanda Spada, s/n - Jd. Spada | SÔNIA | 4604-3815 |
| CEM TIA LAURA | Rua Benedito Galrão, 38 - Jd. Galrão | NELSON | 4419-7281 |
| CEM ANADIR VICENTINA SILVERIO PUGA | Rua Anjo Gabriel, 57 - Canjica - Terra Preta | EDILEUSA | 3777-9350 |

**DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE LIVROS/ ENCONTRO LITERÁRIO**

* O espaço previamente determinado para a realização do “Encontro Literário”, compreenderá as instalações existentes, com as condições a serem cumpridas obrigatoriamente pela contratada no que tange a respeito da instalação cenográfica contida neste Termo de Referência, citadas anteriormente.
* Organizar e acondicionar os livros em forma de estoque para atender a demanda de livros retirados durante o evento pelo público presente (alunos e professores da Rede Municipal de Ensino).
* A entrada do evento deverá estar demarcada por banner alusivo à temática do evento.
* Todos os participantes escolherão apenas um livro de livre escolha.
* A contratada deverá fornecer as mesas que servirão de apoio para a exposição dos livros dispostos aos participantes. Os respectivos mobiliários, deverão atender as necessidades e expectativas de segurança, conservação e tamanho especificamente: para alunos do Ensino Fundamental I, EJAI e Professores com altura de 0.80 centímetros de altura e para atender a demanda da Educação infantil com altura regulável de 0,60 centímetros de altura. As mesas deverão estar adornadas com toalhas personalizadas de acordo com a temática do evento.

**RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* Cumprir as especificações técnicas definidas neste termo.
* Responsabilizar-se pela reposição e manutenção dos livros a serem distribuídos durante todo período do Encontro Literário.
* Responsabilizar-se pelas despesas fixas e ou extras próprias de alimentação, estadia, locomoção e impostos previstos em lei.
* Cumprir dia e horário definidos para com as atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, após a finalização do certame.
* Responsabilizar-se por toda equipe de prestação de serviços, inclusive no que tange a menores de 18 anos, caso este estiver, obter as devidas autorizações legais.
* Responsabilizar-se pela instalação de banner em suporte próprio à entrada do evento.
* Manter ao menos 03 (três) monitores como auxiliares durante todo período do evento.
* Assegurar a equipe de prestação de serviços contratados, pela vencedora do certame, seguro de vida individual e ou em grupo, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer eventualidade, dolo e ou reclamação trabalhista.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Na apresentação dos projetos, os proponentes deverão comprovar competência legal na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Termo de Referência.

Os projetos apresentados deverão ter caráter artístico e /ou cultural a ser enquadrados nos temas abordados e trabalhados com os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante todo ano letivo, conforme ações do Projeto E viveram leitores para sempre.

O proponente deverá ter, no mínimo, um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada.

Não poderá participar desta licitação nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

É vedada a participação de proponente que mantenha vínculo de parentesco ou afinidade em linha reta ou colateral, ou ainda de parentesco por estado civil e união estável, com os agentes integrantes do quadro do funcionalismo público municipal.

É de responsabilidade do proponente obter as devidas autorizações legais quando em seu projeto tiver menores de 18 anos.

O proponente deverá deter as devidas autorizações de direitos autorais (execução, publicação, veiculação, radiodifusão, direitos de uso de patentes etc) junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

O proponente do projeto é responsável por todos os atos necessários a realização do projeto tais como: montagem e desmontagem, confecção e aquisição de todos os materiais necessários para a cenografia e decoração incluindo todo e qualquer tipo de material pertinente a montagem quanto da sua totalidade como: objetos, adereços cênicos, figurinos, trilha sonora, mobiliário necessários à execução do projeto. A ambientação cenográfica do espaço físico, assim como a cenografia teatral deverão estar de acordo com o tema abordado nas Oficinas Cênicas, conforme descrito neste Termo de Referência.

O proponente é responsável pelos pagamentos, hospedagem, transporte, alimentação de seu pessoal, entre outros.

O proponente é responsável pela manutenção dos espaços no período em que estiver utilizando, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

Os equipamentos de palco, som, luz, gerador e cadeiras a serem utilizados no Auditório da Secretaria de Educação, no período de 03 a 11 de novembro de 2022, serão locados pela Prefeitura de Mairiporã.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Possibilitar aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã acesso à cultura literária, mediante a apresentação das oficinas cênicas inspiradas em obras literárias de diversos gêneros textuais e temáticas relevantes para os mesmos, resultando em uma prática pedagógica inovadora, mais atrativa e eficiente, validando as ações pedagógicas implementadas através do “Projeto E viveram leitores para sempre”, em seu Encontro Literário anual.

**DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

Para a analise do projeto que visa a realização de oficinas cênicas durante o Encontro Literário 2022 será levado em consideração se os textos são inspirados na diversidade de gêneros textuais e na qualidade literária das obras. Para tanto, a empresa contratada deverá possuir a autorização de exclusividade para a transmutação das obras literárias escolhidas em oficinas cênicas (teatros/ contações de história), conforme documentos apresentados pela mesma.

A aprovação será baseada na qualidade literária das obras selecionadas pela contratada para a realização das oficinas cênicas e a extrapolação das mesmas, de acordo com as determinações a seguir:

* Contação de história para os alunos das Creches, trazendo encantamento aos pequenos leitores e expectadores. O texto deve abordar o gosto pela leitura e o interesse pelos textos escritos, envolvendo uma oralidade de fácil entendimento e dinâmica que envolva alunos da Educação Infantil, mexendo com o imaginário da criança, levando-a a expressar desejos, sentimentos e que ler pode ser uma divertida brincadeira. Para cada sessão, nesta faixa etária, considerando que o tempo de concentração das crianças é pequeno, os alunos deverão ter uma interação máxima de 25 minutos. Ressaltamos que, envolvendo montagem e desmontagem do cenário, o tempo entre uma unidade escolar e outra deve ser de, no mínimo, 1h30 minutos.
* Antecedendo todas as apresentações teatrais do Ensino Fundamental e Pré-Escola, no Auditório da Secretaria de Educação, para enaltecer a grandiosidade do teatro e para sensibilização dos alunos a essa importante linguagem, deverá ser apresentada uma sessão, com uma dupla de cantadores de cantigas de rodas com repertório variado, de conhecimento do público infantil, tendo duração mínima de 15 minutos.
* Peça de teatro, para os alunos de Pré-Escola (Infantil 3, 4 e 5) e séries iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano). O texto para esta faixa etária deve se tratar de um conto envolvente com personagens de fácil identificação visual para os alunos envolvidos. Desta maneira, a oficina cênica deve trazer a narrativa desses personagens, promovendo o gosto pela leitura e o envolvimento com os livros. O intuito é incentivar ainda mais os pequenos espectadores para a leitura de diversos gêneros textuais: poesia, conto de fadas e suas versões modernas, propiciando o reconhecimento do objeto livro como indispensável e uma ferramenta poderosa para leitura, pesquisa e aprendizagem, incentivando a formação de leitores. Para cada sessão, nesta faixa etária, considerando que o tempo de concentração passa a ser um pouco maior, os alunos deverão ter uma interação máxima de 40 minutos, envolvendo a sessão de cantigas (10 minutos) e a apresentação teatral (30 minutos).
* Peça de teatro destinada aos alunos do 3º, 4º, 5º ano e EJA deve abordar a importância da Leitura e da Escrita em linguagem poética, além de apresentar diversos gêneros textuais ao longo da encenação trazendo dinamismo e humor ao texto e aguçando o interesse pela leitura. Reconhecer a importância da literatura e incentivar a formação do hábito de leitura na idade em que todos os hábitos se formam, isto é, na infância, é um caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação, emoções e sentimentos de forma prazerosa e significativa, despertando a competência leitora e escritora. E desenvolver isso em quem não teve oportunidade, na faixa etária adequada, como os alunos da EJAI, é uma questão de responsabilidade social. Para cada sessão, nesta faixa etária, considerando que o tempo de concentração é maior, os alunos deverão ter uma interação máxima de 45 minutos, envolvendo a sessão de cantigas (10 minutos) e a apresentação teatral de até 35 minutos.

O proponente deverá apresentar os textos com, no mínimo, três personagens para a encenação, devidamente fantasiados ou vestidos de acordo com cada encenação, o esboço de toda cenografia, envolvendo o ambiente escolar onde as contações de história serão realizadas (Creches), o palco, e auditório onde acontecerão as apresentações teatrais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJAI e Educadores) com enfoque no objeto livro, trazendo ao ambiente livros cenográficos como importantes elementos para despertar a magia e a ludicidade que a leitura e a escrita devem transmitir aos alunos, além de know-how para o desenvolvimento das contações de história e peças teatrais, comprovados através de anexos de autorização para a realização da transmutação dos textos.

As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão designada mediante Portaria da Secretaria de Educação de Mairiporã, a ser publicada no IOE – Imprensa Oficial de Mairiporã.

Será DESCLASSIFICADA a entidade cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes nos anexos do presente Termo de Referência.

Serão utilizados os seguintes critérios para aprovação do projeto:

**1) EXPERIÊNCIA DO GRUPO**

A quantidade de atividades já realizadas pelo grupo, como espetáculos, apresentações, oficinas, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos da técnica. É um quesito fundamental para a comprovação da trajetória do grupo e de que o mesmo está em atividade. Deverá ser comprovado através de fotos, declarações de participação em eventos e realização de oficinas, incluindo matéria impressa e registros fotográficos em portfólio em tamanho A4.

1. **CLAREZA, CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA DA PROPOSTA**

A afinidade entre a proposta apresentada e as necessidades do Encontro Literário será avaliada mediante apresentação de projeto contendo todas as atividades a serem desenvolvidas, os textos que serão utilizados, descrição das fantasias ou vestimentas e esboço da cenografia.

1. **CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO**

A originalidade contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas. Desta forma a apresentação de fotos e vídeos deverão ser avaliadas para constatação de criatividade e inovação.

**3) CLAREZA DA PROPOSTA ECONÔMICA**

Considerando-se o valor máximo proposto pela municipalidade, a licitante deve ter proposta econômica clara, que permite identificar a possibilidade de atendimento da demanda do Encontro Literário, nas balizas do limite econômico proposto.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É facultado à Comissão de Analise do Projeto, em qualquer fase deste certame, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do mesmo.

**PAGAMENTOS**

O pagamento será realizado em duas parcelas, 01 parcela no início e outra no término do evento.

Mairiporã, 08 de agosto de 2022.

**MÁRCIA AP. BERNARDES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para apresentar a V.Sas. nossa Proposta Comercial para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial em referência conforme Resumo do Projeto em anexo, no valor total de: R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |
| DATA:  |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** Prazo de Execução do Projeto: período de 03/11/2022 a 29/11/2022;

**3 -** Locais de Execução do Projeto: são os relacionados no Anexo I Termo de Referência deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar realizar a montagem, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

**4 -** Declaramos que, caso seja classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentaremos em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada com os valores dos itens do lote, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão, independente se houve lances em sessão pública;

**5 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**6 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**7 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

 Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 073/2022 referente ao Processo 18.382/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 073/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 073/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Edital do Pregão nº 073/2022, Processo 18.382/2022 e Proposta Comercial da **CONTRATADA;**

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos, a Proposta Comercial da Contratada e Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de Execução do Projeto: período de 03/11/2022 a 29/11/2022;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**3.1** Locais de Execução do Projeto: são os relacionados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**a)** Se houver alteração no endereço antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar realizar a montagem, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em duas parcelas, conforme estabelecido pelo Termo de Referência, em até 10 (dez) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (515) 02.08.01.33.3.3.90.39.00 12.361.2004.1040, Fonte 01, Tesouro.

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolvam culpa da Contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** A contratada obriga-se a fornecer o objeto, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**7.1.2** A contratada obriga-se a fornecer em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se corrigir eventuais irregularidades dentro do prazo necessário para que não prejudique os eventos;

**7.1.3** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.4** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 073/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 073/2022, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO:** XXX/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mairiporã, XX de XXXXXX de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: WALID ALI HAMID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 221.979.268-45

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contrada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**PROCESSO Nº 18.382/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU ENCONTROS LITERÁRIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS DESTINADAS A EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, ASSIM COMO PROMOVER E VIABILIZAR A PRESENÇA DE AUTORES NO PERÍODO DO “ENCONTRO LITERÁRIO” PARA VIVÊNCIA COM OS ALUNOS, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas este informação são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.